

INTERESSADO: EDISON LUIZ FEDERIGHI

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATORA: Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 3072/75; CSG; Aprov. em 01/10/75; Comunicado ao
Pleno em 5/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Edison Luiz Federighi, filho de Edison Federighi e de Luzia Espinha Federighi, Passaporte nº A-291188, nascido aos 7 de abril de 1958, em São Paulo, residente e domiciliado em Cotia - SP, na Av. N.S. de Fátima nº 7, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no C.E. de Itapevi, em Itapevi, SP, (fls.3);

1.2. em continuação, freqüentou a primeira série do segundo grau, do curso de Ciências Exatas, no Instituto Mackenzie, (fls.4) ficando com dependência em Matemática e Língua Portuguesa e Literatura.

1.3. a seguir, freqüentou o primeiro semestre no ano de 1975, no Grand Island High School, Nebraska, EUA, (fls.5 a 8).

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da America, por Edison Luiz Federighi, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau desde que se matricule em estabelecimento de ensino que admita matrícula com dependência, devendo portanto cursar o segundo semestre da segunda série do segundo grau, mais as dependências da primeira série - Matemática e Língua Portuguesa e Literatura.

São Paulo, 01 de outubro de 1975

a)Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto da Relatora

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 01 de outubro de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente